

CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES E PARCELA

12 Lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2- Alvará de Loteamento Nº 1/2014 de 19/06

9 Lotes do Loteamento do Albucaz, Febres- Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07

3 Lotes Loteamento da Zona Desportiva de Febres- Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã- Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

1 Parcela de terreno sita na Rua António Lima Fragoso- Cantanhede

Artigo 1º.

A presente hasta pública diz respeito à alienação de 12 (doze) lotes destinados a construção de moradias, situados no loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2ª. Fase, na cidade de Cantanhede, constituído pelo alvará de loteamento nº. 1/2014, de 19 de junho:

- Lote nº. 19, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5241, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16062, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 130;

- Lote nº. 20, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5242, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16063, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta

metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 129;

- **Lote nº. 22**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5244, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16065, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 127.

- **Lote nº. 23**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5245, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16066, da freguesia de Cantanhede, com a área de 347,00m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), sendo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 126.

- **Lote nº. 41**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5263, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16084, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e

cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 150;

- **Lote nº. 42**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5264, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16085, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 151;

- **Lote nº. 43**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5265, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16086, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 152;

- **Lote nº. 44**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5266, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16087, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de

implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 153;

- **Lote nº. 45**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5267, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16088, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 154;

- **Lote nº. 47**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5269, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16090, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 162;

- **Lote nº. 48**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5270, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16091, da freguesia de Cantanhede, com a área de 517,00m² (quinhentos e dezassete metros quadrados), com a área de

implantação de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de habitação e 30,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 161;

- **Lote nº. 67**, inscrito na matriz predial urbana da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5289, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16110, da freguesia de Cantanhede, com a área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 131,00m² (cento e trinta e um metros quadrados), sendo 115,00m² (cento e quinze metros quadrados) de habitação e 16,00m² (dezasseis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 246,00m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados) de habitação e 16,00m² (trinta metros quadrados) de anexos, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1). Anteriormente designado por Lote nº 179;

**9 Lotes do Loteamento do Albucaz – Febres
Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07**

À alienação de 9 (nove) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento do Albucaz**, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, constituído pelo alvará de loteamento nº. 3/2003, de 31 de julho:

- **Lote nº. 1**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4169, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7890, da freguesia de Febres, com a área de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 2**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4170, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7891, da freguesia de Febres, com a área de 148,00m² (cento e quarenta e oito metros quadrados), com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);
- **Lote nº. 3**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4171, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7892, da freguesia de Febres, com a área de 207,00m² (duzentos e sete metros quadrados), com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);
- **Lote nº. 4**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4172, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7893, da freguesia de Febres, com a área de 207,00m² (duzentos e sete metros quadrados), com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);
- **Lote nº. 5**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4173, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7894, da freguesia de Febres, com a área de 206,00m² (duzentos e seis metros quadrados), com a área máxima de implantação de 90,00m² (noventa metros quadrados), com a área bruta de construção de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);
- **Lote nº. 15**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4183, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7904, da freguesia de Febres, com a área de 409,00m² (quatro centos e nove metros quadrados), com a área máxima de

implantação de 117,00m² (centro e dezassete metros quadrados), com a área bruta de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 16**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4184, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7905, da freguesia de Febres, com a área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), com a área máxima de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), com a área bruta de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 17**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4185, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7906, da freguesia de Febres, com a área de 219,00m² (duzentos e dezanove metros quadrados), com a área bruta de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 18**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4186, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 7907, da freguesia de Febres, com a área de 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), com a área máxima de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), com a área bruta de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a Habitação com 1 fogo e 2 pisos (R/c + 1);

3 Lotes do Loteamento da Zona Desportiva de Febres Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

À alienação de 3 (três) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento da Zona Desportiva de Febres**, Freguesia de Febres, constituído pelo alvará de loteamento nº. 15/2004, de 29 de dezembro:

- **Lote nº. 59**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4345, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9127, da freguesia de Febres, com a área de 514,00m² (quinhentos e catorze metros quadrados), com a área de implantação de

96,00m² (noventa e seis metros quadrados), a área de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a habitação em banda com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 60**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4346, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9128, da freguesia de Febres, com a área de 201,00m² (duzentos e um metros quadrados), com a área de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), a área de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a habitação em banda com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1);

- **Lote nº. 61**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 4347, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 9129, da freguesia de Febres, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com a área de implantação de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), a área de construção de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), destinado a habitação em banda com 1 fogo, 2 pisos (R/c + 1);

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

À alienação de 5 (cinco) lotes destinados a construção de moradias, situados no **loteamento da Quinta de São Bento**, no lugar de Ançã, constituído pelo alvará de loteamento nº. 2/2010, de 16 de março:

- **Lote nº. 13A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3000, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4911, da freguesia de Ançã, com a área de 1.336,00m² (mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), com a área de implantação de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), sendo 430,00m² (quatrocentos metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), sendo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) da habitação e 70,00 m²

(setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 14A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3001, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4912, da freguesia de Ançã, com a área de 795,00m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 15A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3002, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4913, da freguesia de Ançã, com a área de 658,00m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 16A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3003, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4914, da freguesia de Ançã, com a área de 714,00m² (setecentos e catorze metros quadrados), com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros

quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1);

- **Lote nº. 17A**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres com o artigo 3004, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4915, da freguesia de Ançã, com a área de 806,00m² (oitocentos e seis metros quadrados), com a área de implantação de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) da habitação e de 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com a área bruta de construção de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da habitação e 70,00m² (setenta metros quadrados) de anexos, com 1 (um) piso, destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos, (R/c + 1).

1 Parcela de terreno sita na Rua António Lima Fragoso – Cantanhede

- **Parcela**, inscrita na matriz predial rústica da UF de Cantanhede e Pocariça com o artigo 18031, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 16201, da freguesia de Cantanhede, com a área de 346,00m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), confrontando do Norte e Poente com arruamento, Sul com António de Almeida Cruz e Nascente com Acalino de Jesus Santos.

Artigo 2º.

1 – Os valores base de licitação dos lotes de terreno são os seguintes:

Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2- Alvará de Loteamento Nº 1/2014 de 19/06

Lote nº. 19- Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 20 – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 22 – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 23 – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 41- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 42- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 43- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 44- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 45- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 47- Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº. 48 – Base de licitação de 45.000,00€;

Lote nº 67 – Base de licitação de 20.000,00€

Loteamento do Albucaz, Fontinha – Febres- Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07

Lote nº.1 – Base de licitação de 17.000,00€

Lote nº. 2 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 3 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 4 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 5 – Base de licitação de 13.000,00€;

Lote nº. 15 – Base de licitação de 18.500,00€;

Lote nº. 16 – Base de licitação de 15.000,00€;

Lote nº. 17 – Base de licitação de 15.000,00€;

Lote nº. 18 – Base de licitação de 18.000,00€;

Loteamento da Zona Desportiva de Febres- Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12

Lote nº. 59 – Base de licitação de 30.000,00€;

Lote nº. 60 – Base de licitação de 28.500,00€;

Lote nº. 61 – Base de licitação de 31.000,00€;

5 Lotes do Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã- Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03

Lote nº.13A – Base de licitação de 45.280,00€

Lote nº. 14A – Base de licitação de 39.900,00€;

Lote nº. 15A – Base de licitação de 39.950,00€;

Lote nº. 16A – Base de licitação de 39.700,00€;

Lote nº. 17A – Base de licitação de 39.950,00€;

Parcela de terreno sita na Rua António Lima Fragoso – Cantanhede

Parcela de terreno com 346 m²- Base de licitação de 15.750,00€;

Artigo 3º.

1 – A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Cantanhede, em data a definir e será anunciada através de editais a afixar e através de anúncio nos meios de comunicação social e no sítio da Câmara Municipal (www.cm.cantanhede.pt).

2 – Cada lote será arrematado pela oferta mais elevada acima da base de licitação fixada no artigo 2;

3 – Não serão considerados lanços de valor inferior a 1000,00€ (mil euros).

Artigo 4º.

1 – No ato de arrematação, o arrematante, depois de identificado através do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, deverá informar a Câmara Municipal se adquire o lote para si ou na qualidade de representante, sendo que, neste caso, se obriga a indicar de imediato, o nome completo do adquirente, o seu número de identificação fiscal, a sua morada completa e um endereço de correio eletrónico para onde serão preferencialmente feitos os contactos ao abrigo do contrato de aquisição aqui previsto, sendo que em qualquer caso, o arrematante depositará à ordem do Município de Cantanhede a quantia de 30% do valor da venda, a título de sinal e princípio de pagamento;

2 – o restante do preço, salvo caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, será pago no prazo de 60 dias, a contar da data da arrematação, com a outorga da escritura pública, para a qual o arrematante será avisado pelo Município do Cartório Notarial, da data e hora da sua celebração;

3 – Se o pagamento do restante do preço não for efetuado dentro do prazo, por facto imputável ao arrematante, ou se o arrematante ou a pessoa para quem o mesmo fez a arrematação, nos termos do nº. 1 deste artigo, não comparecerem para a escritura, ficará a transação sem efeito, perdendo este, a favor da Município de Cantanhede a verba já paga;

4 – As despesas decorrentes da transmissão dos lotes serão suportadas pelos adquirentes;

5 – Caso o adquirente não indique endereço de correio eletrónico, será notificado por carta registada com aviso de receção para a morada que indicar nos termos do nº. 1;

6 – Caso sejam alteradas as moradas indicadas no nº. 1 deste artigo, apenas vinculam o Município, neste contrato, se lhes forem comunicadas previamente aos factos onde pretendem ser invocados.

Artigo 5º.

1 – Os lotes alienados destinam-se, exclusivamente, à construção de habitação;

2 – O arrematante obriga-se a cumprir as condicionantes constantes do processo de loteamento titulada pelos Alvará de loteamento Nº 1/2014 de 19/06, Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03, Alvará de Loteamento Nº 15/2004 de 29/12 e Alvará de Loteamento Nº 3/2003 de 31/07.

Artigo 6º.

1 – A Câmara Municipal de Cantanhede obriga-se a ter concluídas as infraestruturas de abastecimento de água, energia elétrica, redes de saneamento e arruamentos, que servirão os lotes, no prazo de 8 meses a contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda (válido para o Loteamento da Quinta de São Bento em Ançã- Alvará de Loteamento Nº 2/2010 de 16/03);

Artigo 7º.

4 – O adquirente do prédio terá o prazo de 18 meses, a contar da data da celebração da escritura pública de compra e venda, para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 36 meses a contar da data mesma data, celebração da escritura pública.

Artigo 8º.

1 – Se os prazos de construção definidos no nº 4 do artigo anterior e as demais condicionantes aqui previstas não forem cumpridas, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara Municipal de Cantanhede, ficará a transação sem efeito, devendo a Câmara Municipal proceder à resolução do contrato por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada nos termos do nº. 1 do artigo 4º., se a mesma não tiver sido alterada nos termos do nº. 6, do artigo 4º. do presente contrato;

2 – Em caso de resolução operada nos termos do número anterior, o adquirente ou o seu representado indicar nos termos do nº. 1 do artigo 4º., perdem a favor do Município de Cantanhede, o valor total do preço já pago pelo prédio, retornando este à propriedade do Município de Cantanhede, com as construções eventualmente já existentes;

3 – No caso de haver construções no lote, cujo contrato foi resolvido, o adquirente não poderá invocar qualquer direito de retenção, porque as obras são, por efeito da resolução, propriedade do Município de Cantanhede.

Artigo 9º.

De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de resolução do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a receção da comunicação da resolução do contrato, pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) até à efetiva entrega do prédio.

Artigo 10º.

1 – O adquirente não pode alienar a título oneroso, o lote adquirido, sem que a respetiva construção esteja concluída e sem que tenha sido comunicada a respetiva utilização;

2 – Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, depende de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a transmissão do lote adquirido, antes que se mostre cumprido o disposto no número anterior;

3 – Verificando-se o previsto no número anterior a Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação do lote (com as construções eventualmente já existentes), por contrato de compra e venda ou por qualquer modo compatível com a obrigação de preferência;

4 – As cláusulas de inalienabilidade e de direito de preferência, prevista nos números 1 e 3 do presente artigo, deverão constar da escritura pública, a que se refere o nº. 1 do artigo 4º. Das presentes condições, devendo ser objeto de registo que caducará automaticamente com a emissão da autorização de utilização, referida no nº. 1 do presente artigo.

Artigo 11º.

Quaisquer dúvidas e nos casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal de Cantanhede.

Artigo 12º.

Todas as notificações a realizar entre os contraentes ao abrigo do presente contrato, deverão ser efetuadas nos termos do artigo 4º.

Cantanhede, 2 de junho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz de Oliveira)